









SECRETARIA DE TURISMO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO E SERVIÇOS TURÍSTICOS

EDITAL SEAD-UAB Nº 03-2023 / SETUR Nº 001-2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OFERECIDO PELA UFBA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR, por meio da Superintendência de Promoção e Serviços Turísticos - SUPROSET, em parceria com a Superintendência de Educação à Distância - SEAD da Universidade Federal da Bahia - UFBA, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes para o seguinte curso de Graduação:

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

O processo seletivo para ingresso no Curso de Graduação, na modalidade a distância, oferecido pela UFBA no âmbito da Universidade Aberta do Brasil-UAB, que se iniciará no 1º semestre de 2023 será regido por este Edital.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá ter acesso a internet e disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais obrigatórios, realizados no pólo em que estiver matriculado. Os encontros presenciais obrigatórios ocorrerão aos sábados, em calendário a ser divulgado pela UFBA, sendo que eventualmente poderão ocorrer encontros facultativos ao longo da semana.

O candidato aprovado se comprometerá: a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no ambiente virtual MOODLE/UFBA, acessando-o via internet e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Universidade Federal da Bahia e pela Coordenação do Curso.

O Curso de educação profissional tecnológica no nível de Graduação, regulamentado pelo Decreto nº 5.154 e pela Resolução Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno











(CNE/CP) nº 1,de 05 de janeiro de 2021, terá programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 1.600 horas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

PÚBLICO-ALVO

Servidor em exercício na Secretaria de Turismo ou órgão correlato na esfera estadual e ou municipal; ou ser profissional da área de turismo em exercício.

3. DO NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E POLO DE APOIO PRESENCIAL

O número de vagas está descrito no Anexo I deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos comunicados oficiais, divulgados no site: sead.ufba.br e da SETUR, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso, de acordo com quadro do **Anexo II**.

O período para a realização das inscrições será a partir das 00:00h do dia 06 de fevereiro de 2023 às 23:59h do dia 03 de março de 2023 (horário de Brasília-DF), <u>NESTE LINK</u> (Clique Aqui!)*.

A Universidade Federal da Bahia - UFBA e a Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.











Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da UFBA pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, que a comunicação de prorrogação seja realizada no *site:* sead.ufba.br.

Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

A qualquer tempo, a UFBA e a SETUR poderão determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período estabelecido no cronograma - Anexo 1, com o preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, disponível no site da SEAD, na página deste Edital ou diretamente <u>clicando NESTE LINK*</u>. No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line o(a) candidato(a) deverá anexar a sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo.











Preencher, imprimir e assinar **Termo de Responsabilidade** declarando possuir acesso à internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais realizados no polo em que estiver matriculado, que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana. **(Anexo III)**

- a) Termo de Responsabilidade declarando possuir acesso à internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais realizados no polo devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF, disponível no **Anexolli** deste edital, na extensão *.pdf – até 1500kb;
- b) Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter UMA página digitada, fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço1,5, devidamente assinada, digitalizada e enviada, na extensão *.pdf até 1500kb, respondendo as seguintes questões:
 - Por que escolheu o curso?
 - Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso?
 - · Como acha que a conclusão deste curso irá ajudar na sua vida profissional?
- c) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Médio (frente e verso), na extensão *.pdf – até 4000kb;
- d) Carteira de identidade, digitalizada e enviada em formato PDF, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) CPF, digitalizado e enviado em formato PDF, na extensão *.pdf até 4000kb;
- f) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, digitalizado e enviado em formato PDF, na extensão *.pdf – até 1500kb;
- g) Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber), digitalizado e enviado em formato PDF, na extensão *.pdf até 1500kb;
- h) Documento comprobatório de ser servidor em exercício da Secretaria de Turismo ou órgão correlato na esfera estadual ou municipal; ou documento comprobatório de ser profissional da área de turismo em exercício, na extensão *.pdf – até 1500kb.

Somente serão considerados documentos comprobatórios para a exigência da "letra c" do item anterior, se feitos em papel timbrado e carimbo da instituição, atestando a data de conclusão do curso.

*Caso não consiga clicar no link, acesse: https://form.jotform.com/seadufba/03-2023-SETUR-SEAD-UAB

Toda documentação descrita neste item 5 do edital deverá ser enviada, <u>exclusivamente</u>, <u>em formato PDF</u>, <u>por meio de formulários de inscrição online</u>.











A SEAD e a SETUR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça o envio da documentação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas oportunamente, no *site*: sead.ufba.br.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos inscritos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo da SETUR, constituída através da Portaria nº SETUR 02/2023, publicada no DOE de 06/01/2023, sendo a avaliação realizada por no mínimo três membros da Comissão.

A seleção se dará a partir da análise da Carta de Intenção, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos desta análise.

A carta de intenção terá valor máximo de 10 pontos e será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado no item 5 letra <u>b</u> , deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às exigências de adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma carta de intenção); ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da carta) e às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão.) Sendo assim, deve apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos conforme o assunto abordado,	2,0











	estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as Ideias propostas e emprego adequado de articulações no Interior das porções textuais).	
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada.	4,0

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios e a ordem a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia deinscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei n°10.741/2003 Estatuto do Idoso.
- b) Maior idade;
- c) Não ter nenhuma graduação;
- d) Maior tempo de serviço como servidor público em exercício na Secretaria de Turismo ou órgão correlato na esfera estadual e ou municipal;
- e) Maior tempo de serviço como profissional da área de turismo em exercício;

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE	
06/02/2023	Publicação do edital de Abertura.	
06/02/2023 a 03/03/2023	Período de inscrição.	
07/03/2023	Divulgação da homologação das inscrições	
08/03/2023 a 09/03/2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	
10/03/2023	Resultado da interposição de recurso	
13/03/2023	Divulgação do resultado preliminardaseleção	
14/03/2023 a 15/03/2023	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar	











17/03/2023	Resultado

9. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará por polo/município.

A publicação do resultado do Processo Seletivo ocorrerá no site: sead.ufba.br.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Secretaria de Turismo da Bahia no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados objetos dos recursos.

Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no site https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos, enviados com o assunto "RECURSO SELEÇÃO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – NOME DO CANDIDATO", para o e-mail: processoseletivo.eadufba@turismo.ba.gov.br.

Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Não serão aceitos recursos fora do prazo.

O resultado dos recursos será publicado no site: sead.ufba.br.

A Comissão de Seleção da SETUR, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no *site*: sead.ufba.br razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.











As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site da SEAD – UFBA no site: sead.ufba.br, por meio da publicação de Edital de Matrícula, após a publicação do resultado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado o resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato será classificado por município/polo **não sendo permitida a transferência de município.**

A UFBA, através da parceria com a SETUR, não se obriga a ofertar um curso no polo com menos de 30 (trinta) alunos matriculados.

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e aceita as condições do Processo Seletivo, as quais se acham estabelecidas neste Edital.

Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância <u>que</u> será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no *site* www.setur.ba.gov.br.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, 06 de fevereiro de 2023.

Isa Behrens
Presidente da Comissão de Processo Seletivo











ANEXO I

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UFBA			
CURSO:	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
CARGAHORÁRIA:	1.600 HORAS		
DURAÇÃO:	36 MESES		
INÍCIO:	2023.1		
POLOS/MUNICÍPIOS		VAGAS	ZONA TURÍSTICA
Camaçari		40	Costa dos Coqueiros
Itaberaba		40	Chapada Diamantina
Juazeiro		40	Vale do São Francisco
Salvador		40	Baía de Todos os Santos
Valença		40	Costa do Dendê











ANEXOII

CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS	
	FORMAÇÃO	OUTROS
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	FORMAÇAO Ensino Médio	OUTROS Ter acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso. Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos. Servidor em exercício na Secretaria de Turismo ou órgão correlato na esfera estadual e ou municipal; ou
		ser profissional da área de turismo em exercicio.











ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,		, RGnº	CPFnº,
	, (formação)	, residente à (endereço)_	
cidade de	UF	, venho por meio deste, dec	clarar que possuo
acesso à interne	et e plenas condições de viat	oilizar o meu deslocamento (pas	ssagem) e estadia
(diária/hospeda	gem) para o Município/Polo o	de,	para participar dos
encontros prese	enciais do CURSO SUPERIO	R DE TECNOLOGIA EM GEST	TÃO DE TURISMO E
DESENVOLVIM	MENTO SUSTENTÁVEL, ofer	tado pela Universidade Federa	l da Bahia.
Salvador,	de	_de 2022.	
Assinatura do(a) Candidato(a)		